

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 704

Concede Título Honorífico de ci-
dadão Patoense ao Ministro José Américo/
de Almeida.

Considerando a projeção nacional do nome do ilustre paraibano Dr. José Américo de Almeida como decorrência de sua Brilhante atuação na vida pública do Estado e do País.

Considerando o respeito e veneração de que trata ou melhor de que se fez legítimo credor o grande Ministro de 1932, quando encarnou os ideais de redenção do Nordeste o brasileiro, na ação desenvolvida para que fosse atenuado o sacrificado desta região e sua gente.

Considerando a poderosa contribuição pela inteligência, pelo destemor e pela política sadia e elevada, dada com devotado amor á causa pública, pelo elinente homem de letras, lutador intemorato e democrata verdadeiro, travéz toda sua excelência .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao Ministro José Américo de Almeida, o título Honorífico de cidadão Patoense.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua // publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 12 de junho de 1964.

José Cavalcanti da Silva-Prefeito

Edivaldo Fernandes Motta-Secretário